



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 3026/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Programa de Educação Fiscal denominado de projeto "Aluno Cidadão 2015" e dá outras providências.

ADEMAR JOSÉ BASSO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Educação Fiscal, denominado de projeto "Aluno Cidadão 2015", visando promover e institucionalizar a educação fiscal na rede pública de ensino como um dos instrumentos para a cidadania.

Art. 2º - O programa será desenvolvido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e Fazenda e visa também potencializar o programa de incentivo a arrecadação de tributos denominada Nota Premiada 2015 - Legal é com Nota Fiscal.

Art. 3º - O Município, como forma de incentivo e estímulo, efetuará o sorteio de três bicicletas aos alunos da rede pública municipal participantes do programa, distribuídas uma para cada escola municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA - RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

Ademar José Basso
Prefeito Municipal

Elisandro Márcio Faggion
Secretário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.**